PREFIETURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 312 DE 1º DE AGOSTO DE 1964.

CÁSSIO XAVIER DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cabreúva, autorizada a adquirir um aparelho completo de respiração artificial, (balão de oxigênio), destinado a atender casos urgentes da nossa cidade.

Artigo 2º - Afim de atender às despesas com a execução da presente LEI, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação do Impôsto Predial Urbano.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 5 de agosto de 1964.

Cássio Xavier de Mendonça
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 5 de agosto de 1964.

Antonio Pereira da Motta
- Secretário -